

LEI MUNICIPAL N°. 2.480/08 DE 30 DE JUNHO DE 2008.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar Convênio com a Fundação de Apoio a Escola Agrotécnica Federal de Sertão - FAEAFS e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONSTANTINA, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que em cumprimento com o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo o seguinte:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a **FUNDAÇÃO DE APOIO A ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE SERTÃO - FAEAFS**, CNPJ nº. 03.440.689/0001-63, sediada ao Distrito de Engenheiro Luiz Englert, s/n, Caixa Postal 21 no município de Sertão – RS, com o objetivo de efetuar a contratação de professores na modalidade horas/aula, visando o atendimento da matriz curricular do Curso técnico Agropecuário, num total de 200 horas/aula, no valor de R\$ 9.441,60 (nove mil quatrocentos e quarenta e um reais com sessenta centavos).

Parágrafo Único. Os objetivos da assinatura do convênio são os constantes do Termo de Convênio que é parte integrante desta Lei.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de Dotação Orçamentária específica.

Art. 4º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 30 de junho de 2008.

Alfeu Três
Prefeito Municipal em Exercício

Cesar Santos Giacomini
Secretário Municipal da Administração